Suspeita de "laranjas" no PSL não afeta governo, diz líder do partido

O líder do PSL no Senado, Major Olímpio (SP), afirmou na quinta-feira (14) que as suspeitas em torno do repasse irregular de recursos de campanha do PSL não influenciar o funcionamento do governo federal. Para o senador, uma reunião entre o presidente Jair Bolsonaro e o ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gustavo Bebianno, vai esclarecer a situação.

"Eu tenho certeza que no momento que o ministro Bebianno tiver uma reunião pessoal e reservada com o presidente, tudo vai se esclarecer. Eu não vejo dificuldade nisso, nada influencia no ritmo do governo", disse o senador. Até o momento, não há agenda pública prevista entre Bolsonaro e Bebianno. O presidente, que retornou a Brasília na quarta-feira (13), após receber alta do Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo, está despachando do Palácio do Alvorada, residência oficial, e não do Palácio do Planalto, sede do governo.

A Polícia Federal investiga denúncia de que o PSL, legenda do presidente, repassou recursos públicos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para candidaturas de "laranjas". Presidente da legenda durante as eleições, Bebianno é suspeito de ter envolvimento no caso.

Em entrevista concedida à TV Record, Bolsonaro disse na quarta-feira (13) que apoia a investigação sobre filiados ao PSL por suspeita de terem atuado de forma irregular. O presidente reiterou que é uma "minoria" dentro do partido que está sob suspeita e que a Polícia Federal foi encarregada de acompanhar o caso. "O partido tem de ter consciência. Não são todos, é uma minoria. Logo depois da minha eleição, eu dei carta branca para apurar qualquer tipo de crime de corrupção e lavagem de dinheiro", disse.

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, confirmou na quinta-feira, que a apuração do caso já está em curso e eventuais responsabilidades poderão ser definidas.

Major Olímpio admitiu que as suspeitas em torno do caso geram desconforto, mas ressaltou a boa relação entre Bolsonaro e Bebianno. "Logicamente é desconfortante para todos, mas ele foi escolhido para ser ministro por ser da absoluta confiança do presidente, então qualquer ruído na comunicação deve ser [resolvido] entre ele, presidente, e o ministro Bebianno", acrescentou.

O parlamentar reforçou que o caso não traz "absolutamente nenhum reflexo" para a votação de medidas no Congresso Nacional. "Sabemos que é uma coisa que deve ser resolvida lá no Poder Executivo", disse.

Ativismo judicial

O senador paulista criticou o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de uma ação protocolada pelo PPS para criminalizar a homofobia, caracterizada pelo preconceito contra o público LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis). Para Major Olímpio, o caso evidencia uma invasão de competência do Supremo sobre o Legislativo e defendeu a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para tratar do assunto.

"O Parlamento tem a obrigação de legislar, e o Poder Judiciário de interpretar e fazer cumprir a lei. Quando há essa invasão de competência, nós estamos atê tentando abrir uma CPI e mostrar exatamente esse ativismo descabido, o Poder Judiciário tentando se tornar um poder moderador, que existia no Brasil após a Constituição de 1824, que é impertinente", afirmou.

A possibilidade de criminalização da homofobia é debatida na ação direta de inconstitucionalidade por omissão (ADO) nº 26, sob a relatoria do ministro Celso de Mello, e tramita no STF desde 2013. Os ministros devem definir se o Supremo pode criar regras temporárias para punir agressores do público LGBT, devido à falta de aprovação da matéria no Congresso Nacional. O caso voltou a ser julgado na quinta-feira.

No entendimento do PPS, a minoria LGBT deve ser incluída no conceito de "raça social" e os agressores punidos na forma de crime de racismo, cuja conduta é inafiançável e imprescritível. A pena varia entre um a cinco anos de reclusão, conforme a conduta.

Na opinião de Major Olímpio, não houve omissão do Legislativo na matéria, mas sim uma escolha de não aprovar um projeto que criminaliza a homofobia, com base em um desejo da sociedade. "Não tem omissão quando está se falando de criminalizar a homofobia. Por exemplo, houve um projeto aprovado na Câmara, ele veio para o Senado [que rejeitou] e rejeitar um projeto também é interpretar e manifestar um desejo da população", afirmou. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/PARTIAIS/LEILÕES

ILA - INFRAESTRUTURA LATINOAMERICANA S.A.

CNPJ/NF Nº. 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº. 3530051100-0
COMPANHIA FECHADA
CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 07 de dezembro de 2018, recebeu a carta de renúncia do Sr. **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, ao cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 78.320/19-7 em 08/02/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Agropecuária São Judas Tadeu Ltda. –

CNPJ/MF nº 49.014.046/0001-59 – NIRE 35.200.841.954
Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 01/09/2018

1. Data, Hora e Local: No dia 01/09/2018, às 10h, na sede social. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente - **Sandro Sarruf Chohfi**; Secretário - **Raul Chohfi**. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes resoluções: **4.1.** Aprovar, integralmente e sem restrições, o "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Aladd Participações Societárias S/5 Ltda. pela Agropecuária São Judas Tadeu Ltda.**" (doravante simplesmente denominado "Protocolo e Justificação"), celebrado em 31/07/2018 pelas Administrações das sociedades envolvidas na operação, o qual faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**, com a versão, para a **Sociedade**, da totalidade do acervo patrimonial líquido da Incorporada, o que resulta, portanto, na extinção da Incorporada. **4.2.** Tomar conhecimento e ratificar a indicação, nomeação e contratação da empresa especializada **Vieira & Carvalho Contabilidade Ltda.** ("Empresa Especializada"). **4.3.** Aprovar integralmente e sem restrições, o "Laudo de Avaliação da Agropecuária São Judas Tadeu Ltda.", que avaliou, a valores contábeis, a totalidade do acervo patrimonial líquido da Incorporada, no valor total de R$ 229.179,20, em comparação com o Laudo de Avaliação, passando de R$ 2.100.000,00 para R$ 1.870.821,00, com a redução de 229.179 quotas do capital social da Incorporada, conforme determinado no Laudo de Avaliação. **4.5.** Tendo em vista as disposições acima, a quotista Sandra Sarruf Chohfi, que já é titular de 821 quotas, deterá 994.294 quotas no capital social da Sociedade, ao passo que o novo quotista Raul Chohfi deterá 876.527 quotas no capital social da Sociedade. **4.6.** Declarar que a incorporação do acervo patrimonial líquido da Incorporada pela Sociedade implica a extinção da Incorporada. **4.7.** Consignar que a Sociedade recebe a totalidade do acervo patrimonial líquido da Incorporada na condição de sucessora a título universal, respondendo por todos os direitos e obrigações a ele relacionados, efetivos ou potenciais. **4.8.** Consignar que, com a extinção da Incorporada, seu estabelecimento-sede será extinto neste ato, passando as atividades operacionais da Incorporada a serem exercidas no estabelecimento empresarial da Sociedade. **4.9.** Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **5. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado lavrou-se a ata, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. Tatuí, 01/09/2018. Mesa: **Sandro Sarruf Chohfi** - Presidente; **Raul Chohfi** - Secretário.

Aladd Participações Societárias S/5 Ltda. –

CNPJ/MF nº 57.861.338/0001-55
Ata de Reunião de Sócios realizada em 01/09/2018

1. Data, Hora e Local: No dia 01/09/2018, às 10h, na sede social. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da totalidade do capital social da Incorporada. **3. Mesa:** Presidente - **Sandro Sarruf Chohfi**; Secretário - **Raul Chohfi**. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes resoluções: **4.1.** Aprovar, integralmente e sem restrições, o "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Aladd Participações Societárias S/5 Ltda. pela Agropecuária São Judas Tadeu Ltda.**" (doravante simplesmente denominado "Protocolo e Justificação"), celebrado em 31/07/2018 pelas Administrações das sociedades envolvidas na operação (doravante simplesmente denominadas "Incorporadoras"), com a versão da totalidade do acervo patrimonial líquido da Incorporada, o que resulta, portanto, na extinção da Incorporada. **4.2.** Tomar conhecimento e ratificar a indicação, nomeação e contratação da empresa especializada **Vieira & Carvalho Contabilidade Ltda.** ("Empresa Especializada"). **4.3.** Aprovar integralmente e sem restrições, o "Laudo de Avaliação da Aladd Participações Societárias S/5 Ltda." (doravante simplesmente denominado "Laudo de Avaliação") elaborado pela Empresa Especializada, que avaliou, a valores contábeis, a totalidade do acervo patrimonial líquido da Incorporada, no valor total vertido para incorporação na Incorporadora, em R$ 426.551,98, com referência ao balanço patrimonial específico levantado na Data-Base de 31/08/2018. **4.4.** Tendo em vista as aprovações do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação, bem como da constatação de ter sido a operação já aprovada pela Incorporadora, conforme ser ata de reunião de sócios da Incorporadora realizada nesta data, aprovar, integralmente e sem restrições, a incorporação da totalidade dos acervos patrimoniais líquidos da Incorporada pela Incorporadora, pelos seus respectivos valores de avaliação contábil. **4.5.** Declarar que a incorporação do acervo patrimonial líquido da Incorporada implica a extinção da Incorporada. **4.6.** Consignar que a Incorporadora recebe a totalidade do acervo patrimonial líquido da Incorporada na condição de sucessora a título universal, respondendo por todos os direitos e obrigações a ele relacionados, efetivos ou potenciais, como se seus fossem, que decorrem de atos praticados ou fatos ocorridos até a presente data. **4.7.** Consignar que o objeto social da Incorporadora será alterado para (i) administração, compra e venda de imóveis próprios; e (ii) participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista. **4.8.** Consignar que a denominação da Incorporadora será alterada de Agropecuária São Judas Tadeu Ltda. para São Bento Administração e Participações Ltda. **4.9.** Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, devendo ainda proceder ao cancelamento de todos os registros da Incorporada. **5. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, lavrou-se a ata, qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 01/09/2018. Mesa: **Sandro Sarruf Chohfi** - Presidente; **Raul Chohfi** - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016961-97.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ESPOLIO DE IRMA NOLA COSTA representada por sua filha Vera**, que **CONDOMINIO EDIFICIO SÃO BENTO** ha(m) proposto a(o) **PROCEDIMENTO COMUM - DESPESAS CONDOMINIAIS**, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R$1.235,30 em 31/08/2017, a ser atualizada a data do efetivo pagamento, além de custas, e honorários advocatícios, referente os débitos condominiais da unidade 106 do condomínio autor. Estando sua filha em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, conteste a ação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015406-36.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Geraldo Fortuna Cardoso, CPF: 502.598.941-00, Banco Bradesco S/A (hoje sucessora da Cidade de Deus Cia. Comercial e Participações), que nos autos da Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 12.550,76 (dezembro de 2017), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal Consignado, sob o contrato nº 0000000000000000 - Refinanciamento nº 6217649. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, defenda contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2018.
15 e 16 / 02 / 2019

5ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP 5º Ofício Cível, Edital de Intimação, Prazo: 20 dias. Processo nº 0092255-41.2018.8.26.0100 (processo principal nº 1015408-20.2014.8.26.0100). O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a MSG Modas Ltda - EPP (CNPJ: 12.902.092/0001-44) e Ahmad Ali Charkawi (CPF: 233.807.108-57), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizado por Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 436.621,20 (novembro de 2018). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova citação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/01/2019.
15 e 16 / 02 / 2019

6ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. 8º Ofício Cível Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1002524-06.2014.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a Jangada Bijuterias e Acessórios Ltda - EPP (CNPJ: 05.428.724/0001-54) e Márcio Augusto Gomes (CPF: 158.829.808-60), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 392.769,59 (maio de 2015), representada pelo Contrato de Confissão de Dívida nº 14941316-6, agência 1910, sob nº 22580-2. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e arresto incidindo sobre as quantias bloqueadas judicialmente e/ou de R$ 45.938,01 e R$ 38.41. Ficarão os prazos supra, no silêncio, correndo a revelia, sendo-lhe nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.
15 e 16 / 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098789-18.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscila Bittar Neves Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDENCE DOS REIS GLUGOSKI, Advogada, RG 4.701.126-9, CPF 622.865.608-63, Nascida 16/07/1943, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Sabel Garbuel, objetivando a quantia de R$ 8.144,88 (outubro de 2017), representada pelas despesas condominias da unidade 94, 9º andar do condomínio autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento da dívida, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade, sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens. Advertes-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial à ré. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.
15 e 16 / 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1019825-48.2013.8.26.0100** (USUC 1509) O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Aline Aparecida de Miranda,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) 1ubdiT Treliação S.A,na pessoa de seu representante legal(ou a quem,por seus bens,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que ENEDA PAES DE BARROS ajuizou (ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel assim discriminado: Conjunto nº 112, localizado no 11º andar do Bloco B do Condomínio Professional Ahrum, situado à rua Apucarana, nº 326, no 2º Subdistrito - Tatuapé - São Paulo-SP, com área privativa de 30,6800m², área comum de 27,8096m² e área total de 58,4896m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6751% ou 10,4391m², com direito a uso de uma vaga na garagem do edifício, contribuinte nº 054.019.0798-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.
14 e 15/02

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** o executado LELIS JOSÉ TRAJANO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.953.650-9, inscrito no CPF/MF sob nº 218.899.738-74 que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por Joaquim Gomes Pereira, para a cobrança de alugueres e acessórios oriundos da locação cujo débito, atualizado até janeiro/19, se perfaz no montante de R$ 616.795,90 (seiscentos e dezessseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, caso em que os honorários advocatícios já fixados em 10% serão reduzidos a metade na hipótese de integral pagamento do débito no prazo mencionado. Não efetuado o pagamento pela executada, proceder-se à a penhora de bens e à sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando a executada de tais atos. A inatividade injustificada do devedor ensejará a aplicação de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial a executada (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2019.
14 e 15/02

Imobiliária Paramirim S.A.

CNPJ Nº 51.049.823/0001-42 - NIRE 35.300.315.260
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Imobiliária Paramirim S.A. ("Companhia"), convoca seus acionistas para Assembleia Geral Extraordinária no dia 28.02.2019, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Aparecida, em Iracemapolis/SP. Pauta: **(1)** Aprovação do Relatório e Contas dos Administradores e Ciclo Parcial da Agro Pecuária Vale do Corumbataí S.A. ("APV"); **(2)** Aprovação das parcelas cindidas à Companhia; **(2)** Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da APVC, a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras de 31.12.2018 e ratificação da nomeação e contratação da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes ("PwC") como empresa responsável pela sua elaboração; **(3)** Aprovação da cisão parcial da APVC e versão das parcelas cindidas à Companhia; **(4)** Proposta para alteração da data de encerramento do exercício social e consequente mudança do artigo 1º do Estatuto Social; **(5)** Autorização para a Administração tomar as providências necessárias para implementação do disposto no item 3, caso aprovado. Os documentos para deliberação da pauta estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Iracemápolis, 13.02.2019. **João Guilherme Sabino Ometto - Diretor Presidente.**
(13,14,15)

BARIGUI SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 - NIRE 35.3.009363591

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos CRI. Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 001ª Série da 1ª Emissão da Barigui Securitizadora S.A. ("Emissora"), nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série 2013-001 da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Barigui Securitizadora S.A. ("CR", "Emissão" e "TS", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGCRI"), a ser realizada no dia 12/03/2019, às 10h, em 1ª convocação, em SP/SP, na Rua Alvaro Alves, 46, 11º andar, Cj. 113, para deliberar sobre: (i) Considerando as exigências apresentadas pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP ("RGI") para registro do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças ("2º Aditamento ao Imóveis") e disponibilizadas aos Titulares dos CRI, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 09/04/2018, aprovar a minuta a ser apresentada pela Emissora na AGCRI, referente ao novo instrumento de 2º Aditamento AF Imóvel, ou, Novo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças ("Nova Alienação Fiduciária"), conforme cabível, sendo certo que, no caso de celebração de um novo instrumento, deverá haver a liberação da garantia prestada através do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, para que, após, seja registrado novo contrato, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças celebrado em 27/11/2013, conforme aditado ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), em razão da unificação das matrículas nºs 42.790, 42.791, 42.793, 42.794 e 59.598, todas pertante o RGI, a expensas do Patrimônio Separado; (ii) Autorizar a Emissora e a Pentágono S.A. DTVM ("Agente Fiduciário") a deliberarem sobre e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação das deliberações tomadas na AGCRI. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procurador, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGCRI, na sede da Emissora, com, pelo menos, 24 horas de antecedência da referida Assembleia e também por meio de endereço eletrônico pos-emissao@barigusec.com.br e ao Agente Fiduciário no assembleias@pentagonotrustee.com.br SP, 12/02/2019. Barigui Securitizadora S.A. **Evaldo Leandro Perussolo** - Diretor de Relações com Investidores.
(13, 14 e 15/02)

VIGOR — VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/NIRE nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Vigor Alimentos S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia no dia 26 de fevereiro de 2019, em primeira convocação às 11h00m e em segunda às 11h30m, na sede social da Companhia, situada na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** ratificação e retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor**, realizada em 29/12/2009, a qual foi devidamente registrada perante a JUCESP sob nº 86.965/10-4, em 19/03/2010, e também registrada perante a JUCEMG sob nº 4341348, em 20/05/2010, que se liberou a respeito da aprovação da incorporação das empresas **Companhia Leco de Produtos Alimentícios** e **Laticínios Serrabella Ltda** pela citada Companhia, a qual, por um equívoco, não constaram do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária retificada, alguns dos imóveis incorporados, assim como as respectivas descrições completas; **(ii)** Deliberar sobre a ratificação e retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor**, realizada em 28/12/2012, a qual foi devidamente registrada perante a JUCESP sob nº 029.427/13-7, em 16/01/2013, onde, por um equívoco, não constaram do Anexo 4.5.(i) do Anexo I do Laudo de Avaliação do patrimônio da S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, o qual foi incorporado por esta Companhia, a completa descrição dos imóveis incorporados; e **(iii)** outros assuntos de interesse dos acionistas presentes.
São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.
Antonio Suarez Lara - Presidente do Conselho de Administração.
A Administração da Vigor Alimentos S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064348-07.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao EDUARDO DA SILVA SOUZA, CPF 105.373.747-52 e I. C. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 49.083.322/0001-30, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Recuperação de Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizado, lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.664.733,71 (agosto de 2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - nº 87430693074. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2019.
15 e 16 / 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116563-32.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **A. TORRES FIGUEIREDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ:14.594.655/0001-40, com endereço à Avenida Himalaia, 1400, Mont Blanc, CEP 07600-000, Mairiporã - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum em Serviços de Telefonia [etipo] municações Ltda**, objetivando a inexigibilidade da Duplicata de Serviços 0000001, no valor de R$83.434,05, emitida em 22/08/2013, com vencimento em 22/09/2013. A condenação da Ré ao pagamento de indenizações por danos patrimoniais, decorrentes dos valores pagos e pagar em razão dos processos trabalhistas ajuizados por ex-funcionários e prepostos da Ré, com inclusão da Autora por ser coobrigada, e seus advogados, a serem arbitrados por esse R. juízo; bem como a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, apresente resposta. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2019.
14 e 15/02

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0173322-38.2012.8.26.0100. A Dra. Adriana Cardoso dos Reis, Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Marta Geroin Gaveia CPF: 223.024.446-91, que Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social CNPJ: 33.544.510/0001-49 (entidade mantenedora da Faculdade São Luís) ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 7.262,60 (Julho/2012), representada pelo instrumento particular de confissão de dívida firmado entre as partes, referente às mensalidades escolares inadimplidas de Fevereiro/2006 a Novembro/2006. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluirem após os 20 dias supra. No caso de pagamento efetuado, a verba honorária será reduzida pela metade, ou embargue a execução, se for o caso, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 14 de janeiro de 2019.
14 e 15/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100583-45.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELCO DA SILVA, Brasileiro, RG 34.477.210-0, CPF 366.752.508-76, com endereço à Avenida Europa, 695, Jardim Europa, CEP 01449-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Associação de Instrução Popular e Beneficência, CNPJ: 60.228.000/0001-77 (entidade mantenedora da Escola de Enfermagem São Joaquim), objetivando a Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 1.978,54 (Setembro/2015), referente às mensalidades de Outubro à Dezembro de 2011 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes em 13/09/2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2019.
14 e 15/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1003558-11.2015.8.26.0010 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata Exequente: Porcelana Comércio e Indústria Ltda Executado: GI. Empreiteira de Obras Ltda-me e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM)MÊS. PROCESSO Nº 1003558-11.2015.8.26.0010 MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCIA NUNES FIGUEIREDO, CPF 315.525.088-70, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por Porcelana Comércio e Indústria Ltda em face de GI. Empreiteira de Obras Ltda-me, processa-se Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa-executada, objetivando incluir no polo passivo da ação de execução os sócios Carmellio Silva Anjos e Márcia Nunes Figueiredo. Encontrando-se a corré Márcia em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL (NCPC, artigo 257, inciso III), para manifestação e apresentação de provas cabíveis (NCPC, artigo 135) no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2019. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, conferi
14 e 15/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1077162-94.2013.8.26.0100 Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços Requerente: ARCHANGEL S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI - EPP Requerido: STUDIO SP ESPAÇO CULTURAL LTDA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077162-94.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STUDIO SP ESPAÇO CULTURAL LTDA, CNPJ 07.673.680/0001-53, com endereço à Rua Maranhão, 28, apto 93, Higienopolis, CEP 01240-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de ARCHANGEL S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI - EPP, alegando em síntese: cobrança da quantia de R$ 30.000,00, ocorreu que a ré descumpriu com as obrigações que foram assumidas, dando causa a rescisão do contrato de prestação de serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso de prazo do edital, efetue o pagamento, cujo cumprim

Edital de Leilões Eletrônicos – Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)
12ª Vara de Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.
Casa Reis Leilões - Deste 1993
Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis) e para Intimação do(s) executado(s) Sergio Ambrosino Junior, , Sergio Ambrosino, Rose Mary Ambrosino, Espólio de Egidio Boffa, na pessoa de um de seus herdeiros e sucessores Júlio Antonio Marcello Boffa, Leopoldina Pereira Viscome, Vicente Benedito Viscome, Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da Cumprimento de Sentença em Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Locativos e Acessórios promovida por Leopoldina Pereira Viscome e outro(s), processo nº 0169054-67.2002.8.26.0100. O(a) Dr(a). DANIEL SERPENTINO, MM Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, faz saber que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais www.casareisleiloesonline.com.br levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. **O 1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2019, 11:00:00 horas, e término dia 21 (vinte) de Fevereiro de 2019, 11:00:00 horas, oportunidade em que deverá ser entregue o maior lance igual ou maior do valor da avaliação atualizada. **O 2º (Segundo) Leilão**, caso não haja licitantes em primeira arrematação, terá início dia 20 (vinte) de Fevereiro de 2019, 11:00:00 horas e término dia 19 (dezenove) de Março de 2019, 11:00:00 horas, ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada monetariamente, sendo que o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891, do CPC/2015), o Bem imóvel será oferecido para arrematação em lote único (art. 893 do CPC/2015), no estado de conservação em que se encontra "ad corpus". O Pagamento do Preço da Arrematação será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. As propostas para pagamento parcelado devem ser encaminhadas ao leiloeiro oficial e respeitar os termos previstos do art. 895 do CPC/2015. A Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para a Caixa Econômica Federal – CEF (nº 104), agência nº 2527, Conta Corrente nº 20694-5, de titularidade de Eduardo dos Reis, CPF/MF sob nº 252.758.888-30. Bem Ofertado : (01 (Um) Bem(ns) Imóvel(eis) respectivo(s) matrícula(s) nº(s) 123.111 do 9º Registro de Imóveis da Capital/SP na atual Rua Cruz Fragoso Assad Sobrinho, nº 180, antigo 1.180, antigo 1.180, antigo com a atual Rua João da Cruz Melão, constituído pelo antigo lote 1 da quadra 39, no bairro do Jardim Leonor, no 13º subdistrito, Butantã, situado no lado esquerdo de quem vai da rua G-Tritina e Cinco para a Rua João da Cruz Melão, na esquina desta, lado direito de quem vai da rua H-Bois para a Rua Corgie Assad Abdalla, medee 26,52m de frente para a Rua João da Cruz Melão, 23,11m de frente em curva para a esquina; 17,74m de frente para a Rua Corgie Assad Abdalla, medee 26,52m de frente para a Rua João da Cruz Melão, respectivamente, nos lados direito e esquerdo de quem olha da esquina para o terreno, com a área de terreno de 795,00m² e confina do lado direito com o lote 28, no lado esquerdo com o lote 2. A matrícula indica área construída de 579,65m². A Certidão de Cadastrais do Município indica área total de terreno de 795,00m² e área total construída de 580,00m². Matrícula nº: 18.926 do 18º. Inscrição Municipal / INCRA nº: 123.111.0029-6. A Matrícula do Imóvel indica que o imóvel foi arrecadado por Sérgio Ambrosino e Rose Mary Ambrosino, enquanto casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 (R. 06); a penhora executada (Av. 15); e penhora oriunda da Execução de Título Extrajudicial nº 0002600-54.2005.8.26.0011 da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Capital/SP e em promovida por Egidio Boffa (CPF/MF 000.912.368-20) (R. 16). Posse. Os executados permanecem na posse do imóvel. Débitos Tributários. Consta do laudo de avaliação que em fevereiro de 2018, de novembro de 2018, pesavam sobre o imóvel débitos de IPTU no montante de R$ 694.614,27 relativos aos exercícios de 2003 até 2017, além de R$27.136,75 referentes ao exercício atual.. Débitos de Condomínio. Não se trata de unidade condominial e não há, pois, pendências desta espécie.. Avaliação Original: R$ 1.700.000,00 em abr/2013. Avaliação Atualizada: R$ 2.925.553,15 em dez/2018. Crédito Executado. Trata-se de Cumprimento de Sentença no valor de R$ 1.202.778,52 para pagamento Cumulado Com Cobrança, tendo por objeto contrato de locação onde Leopoldina Pereira Viscome e Vicente Benedito Viscome comparecem como locadores; Sergio Ambrosino Junior figura na condição de locatário; e Sérgio Ambrosino e Rose Mary Ambrosino enquanto fiadores. O crédito executado perfaz R$ 1.322.778,52 para maio de 2018. Recursos. Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. Observações Gerais. Além das condições já mencionadas acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter proprer rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cuja MM. Juízo expropriante entenda pertinentes e cabíveis. Da Remição de Execução. Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 1856556/ DF, 3ª T. Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 02/10/2001, p. 00317). Do Acordo. Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. Informações Finais. Correirão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorários, extração de certidões e demais documentos, bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correirão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Sergio Ambrosino Junior, , Sergio Ambrosino, Rose Mary Ambrosino, Espólio de Egidio Boffa, na pessoa de um de seus herdeiros e sucessores Júlio Antonio Marcello Boffa, Leopoldina Pereira Viscome, Vicente Benedito Viscome, da Prefeitura do Município de São Paulo/SP e eventuais atuais ocupantes desconhecidos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 . Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. DANIEL SERPENTINO - Juiz(a) de Direito

Instituto de Desenvolvimento Social Itaquerê - CNPJ 22.923.522/0001-06

Demonstrações Financeiras em 31/12/2018 e 2017 (Em Reais)

Balanços Patrimoniais- Ativo	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	19.483,83	12.569,80
Bancos Recursos próprios	3.613,00	-
Aplicações financeiras: Recursos próprios	14.148,58	8.738,25
FMDCA de Nova Europa/SP - Proj Casa da Lutoria	1.722,25	-
Adiantamentos a fornecedores	9.987,88	-
Recursos próprios	9.987,88	-
Total do ativo circulante	**29.471,71**	**12.569,80**
Imobilizado	134.953,10	26.087,38
Recursos próprios	51.336,60	26.087,38
Moveis e utensílios	51.136,60	-
Benfeitoria propr. terceiro	27.407,25	27.407,25
(-) Moveis e utensílios	339,13	-
(-) Benfeitoria propr. terceiro	(2.866,19)	(1.319,87)
Central Geral do Dízimo - Pró Vida	58.447,79	-
Computadores e periféricos	37.366,00	-
Moveis e utensílios	44.066,67	-
(-) Computadores e periféricos	(4.700,81)	-
(-) Moveis e utensílios	(894,07)	-
FMDCA de Nova Europa/SP - Proj Casa da Lutoria	1.722,25	-
Computadores e periféricos	2.955,02	-
Adiantamento de terceiros	(1.232,77)	-
(-) Computadores e periféricos	(147,75)	-
Total do ativo não circulante	**134.953,10**	**26.087,38**
Total do Ativo	**164.424,81**	**38.657,18**

Balanços Patrimoniais- Passivo	2018	2017
Fornecedores	573,13	-
Impostos e contribuições a recolher	1.000,00	230,93
Salários e férias a pagar	4.800,00	-
Total do passivo circulante	6.373,13	230,93
Patrimônio social	**158.051,68**	**38.426,25**
Superávit/Déficit Acumulados	158.051,68	38.426,25
Total do passivo	**6.373,13**	**230,93**
Total do passivo e patrimônio social	**164.424,81**	**38.657,18**

Demonstrações Fluxos de Caixa-Método indireto	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**119.635,43**	**18.725,87**
Ajustes para: Depreciação	5.648,08	1.048,75
	125.283,51	**19.775,62**
Variações ativos e passivos		
Adiantamentos a fornecedores	(9.987,88)	-
Fornecedores	573,13	-
Impostos e contribuições a recolher	769,07	(6,12)
Salários e férias a pagar	4.800,00	-
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**121.437,83**	**19.769,50**
Caixa líquido das atividades operac. 121.437,83	**19.769,50**	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição do imobilizado	(114.513,80)	(11.807,25)
Caixa líquido de caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(114.513,80)**	**(11.807,25)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**6.924,03**	**7.962,25**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	12.569,80	4.607,55
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	19.493,83	12.569,80

Demonstrações de Resultados	2018	2017
Receita líquida	194.466,72	22.790,55
Doações, Patrocínios, Produtos e Eventos	42.042,16	22.790,55
Central Geral do Dízimo - Pró Vida	102.062,67	-
FMDCA de Nova Europa/SP - Proj Casa da Lutoria	50.361,90	-
Superávit bruto	**194.466,72**	**22.790,55**
Despesas administrativas e gerais	(73.729,00)	(3.556,85)
Recursos próprios	(25.495,77)	(3.556,85)
Central Geral do Dízimo - Pró Vida	(3.614,88)	-
FMDCA de Nova Europa/SP - Proj Casa da Lutoria	(45.620,37)	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	**120.737,67**	**19.233,70**
Receitas financeiras	603,79	84,33
Recursos próprios	716,69	84,33
FMDCA de Nova Europa/SP - Proj Casa da Lutoria	285,10	-
Despesas financeiras	(1.726,00)	(592,36)
Recursos próprios	(1.337,88)	(592,36)
Casa da Lutoria - Proj Casa da Lutoria	(388,12)	-
Receitas (despesas) financeiras líquidas	**(1.122,24)**	**(507,83)**
Resultado antes dos impostos	**119.635,43**	**18.725,87**
Superávit do exercício	**119.635,43**	**18.725,87**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Superávit Acumulado	Total
Saldos em 01/01/2017	**19.700,38**	**19.700,38**
Superávit do exercício	18.725,87	18.725,87
Saldos em 01/01/2018	**38.426,25**	**38.426,25**
Superávit do exercício	119.635,43	119.635,43
Saldos em 31/12/2018	**158.061,68**	**158.061,68**

Comunicado

A empresa M.M.F. Serviços em Seguros Ltda - CNPJ/04.182.238/0001-36, com sede na Rua Itapurunga, nº 30, Vila Monteiro, Pos/SP comunica o encerramento de suas atividades na data de 11/02/2019.

A **Saraiva S.A.** Livreiros Editores e a Saraiva Educação S.A. informam que a Sra. Midori Hatanaka é a autora da arte da capa dos livros "o Templo de Aurora" e "A Queda do Anjo", da tetralogia "o Mar da Fertilidade", escritos por Yoshio Mishima.

LOGICTEL S/A

CNPJ nº 03.430.070/0001-78 – NIRE nº 35.300.173.767

Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Convocamos os acionistas a se reunirem na sede, Rua Bica, 234 Freguesia do Ó, SP, no dia **21.03.2019,** às 10,00 horas, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **AGO:** a) exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2018 e destinação do lucro, b) Outros assuntos de interesse, - encontra-se a disposição dos Srs. acionistas documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404/76. São Paulo, 12.02.2019. aa. Geraldo Antonio de Oliveira Marques - Diretor Presidente

DAMOVO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF: 56.795.362/0001-70 – NIRE: 35.300.113.691

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Rua Carlos Comenale nº 281, 1º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01332-030- São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) A Reeleição da Diretoria; e (II) Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo 14 de Fevereiro de 2019.

ILA - INFRAESTRUTURA LATINOAMERICANA S.A.

CNPJ/NIRE Nº: 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº: 35300511090 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de janeiro de 2019, às 12h00, na ILA - Infraestrutura Latinoamericana S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olimpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Arthur Piotto Filho e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA,** ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** aprovar a eleição de novo membro ao Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a alteração do nome da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 07/12/2018, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia e consignando nada reclamar a título de: **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição do Sr. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.264.958-51, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 1800, 14º andar, cj. 1402, CEP 01418-200, São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até 21/11/2019, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e inexistirem posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. As acionistas da Companhia aprovaram, ainda, conforme atribuição prevista artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do **EDUARDO DE TOLEDO** para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **6.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1)** Sr. **EDUARDO DE TOLEDO**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na presente data; **(2)** Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 21 de novembro de 2017, ab 10h00; e **(3)** Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 21 de novembro de 2017, ab 10h00; todos com mandato até 21/11/2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **6.5.** Aprovar a alteração de denominação social da Companhia de ILA - Infraestrutura Latinoamericana S.A. para Lam Vias Participações e Concessões S.A. e, consequentemente, alterar o artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 1º. A Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.*" **6.6.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **6.7.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO I** a presente ata, tendo em vista uma vez que a Companhia passa a adotar o Regime Tributário de Transparência Fiscal. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 07 de janeiro de 2019. **Assinaturas:** Arthur Piotto Filho, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionistas: (1) Companhia de Participações em Concessões**, representada pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki; **(2) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, representada pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 01, as folhas 35 a 47. *Arthur Piotto Filho - Presidente da Mesa. Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCESP nº 79.199/19-7 em 11/02/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Construtora Gomes Lourenço S/A

CNPJ nº 61.069.050/0001-10

Edital de convocação Assembleia Geral de Credores

Expedido aos autos da Recuperação Judicial de **Construtora Gomes Lourenço S/A, J. S. Lourenço Agrícola S/A, Vercom Verde Grande Serviços Agropecuária e Construção Ltda, Lastis Empreendimentos e Participações S/A, Dieg Energias Renováveis e Participações S/A e PST Energias Renováveis e Participações. Processo** Nº 1003823-78.2016.8.26.0268 i O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2 Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Doutor(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. Faz saber que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da Recuperação Judicial de **Construtora Gomes Lourenço S/A, J. S. Lourenço Agrícola S/A, Vercom Verdente Grande Agropecuária e Construção Ltda, Lastis Empreendimentos e Participações S/A, Dieg Energias Renováveis e Participações S/A e PST Energias Renováveis e Participações S/A**, para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no Hotel Pan Americano, situado na Rua Augusta, 778, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01304-001, com início às 10 da manhã, no dia 13/03/2019, sendo o cadastramento dos credores das 09 horas às 10 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum mínimo de acordo, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 27/03/2019, às 10 horas, sendo o cadastramento dos credores das 09 horas as 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores presentes sobre o pedido de substituição de um ou mais gestores da consolidação substancial das empresas integrantes do grupo econômico, conforme Acordo preferidos nos agravos de instrumento nº 2164017-29.2017.8.26.0000 e 2165440-24.2017.8.26.0000 i a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, constituindo o processo de recuperação judicial; c) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do Plano de Recuperação Judicial; d) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; e) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; f) eleição sobre quem deverá ser o gestor das Recuperandas enquanto elas estiverem, a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação. A Assembleia será presidida pelo representante da Administração Judicial nomeado nos autos. A